



DECISÃO DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 8.195/2017, do Sr. Heuler Cruvinel, que “Cria o Cadastro Nacional para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, mensagens instantâneas e dá outras providências”. (Apenso: PL 8.230/2017). Art. 24, II. Regime de Tramitação: Ordinária.

Em 2/10/2017

Determino a abertura de prazo para recebimento de emendas ao PL nº 8.195/2017 e de seu apenso, PL 8.230/2017, por cinco sessões, a partir do dia 5/10/2017, tendo em vista a não abertura do referido prazo quando da designação do relator, ocorrida em 4/9/17, conforme prevê o art. 119, do RICD, devido à ausência de informação sobre a conclusividade do projeto no despacho inicial.

Deputado Rodrigo Martins
Presidente